

## **EDITAL Nº 001/2020/PPGEAL/UFSC**

### **SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO PARA O ANO LETIVO DE 2021.**

#### **1. PREÂMBULO**

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos (PPGEAL), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado para o ano letivo de 2021, em conformidade com as exigências da Resolução Normativa nº 95/CUn/2017 de 4 de abril de 2017 dos programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Santa Catarina.

1.2. Informações sobre o Programa e os cursos podem ser obtidas na secretaria do PPGEAL ou na página <http://ppgeal.posgrad.ufsc.br>

#### **2. DO NÚMERO DE VAGAS**

##### **2.1. Número de vagas oferecidas:**

2.1.1 – Doutorado: serão oferecidas **18** vagas de doutorado para ingresso no **primeiro trimestre de 2021**, segundo disponibilidade dos professores orientadores, conforme apresentado no ANEXO 1.

2.1.2 – Mestrado Acadêmico: serão oferecidas **18** vagas de Mestrado acadêmico para ingresso no **primeiro trimestre de 2021**, segundo disponibilidade dos professores orientadores, conforme apresentado no ANEXO 1.

2.2. O número de vagas oferecidas pode ser alterado após a divulgação deste edital, em decorrência da disponibilidade de orientação dos docentes do Programa. O preenchimento de novas vagas dar-se-á por este mesmo edital.

2.3. Caso as vagas oferecidas no item 2.1 não sejam preenchidas em sua totalidade, poderá haver um novo edital para preenchimento das vagas remanescentes.

2.4. O PPGEAL reserva-se o direito de não preencher a totalidade das vagas caso os candidatos não atinjam a pontuação mínima (nota de corte) estabelecida.



2.5. A concessão de bolsas de estudo estará condicionada à disponibilidade de cotas do Programa de Excelência Acadêmica (PROEX), seguindo distribuição descrita no **item 6** do presente edital.

2.5.1 – A classificação no processo seletivo **não garante cota de bolsa de estudo** aos alunos aprovados.

### **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico ou Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos para o ano letivo de 2021 deverão ser efetuadas de **25 de SETEMBRO de 2020 até 07 de NOVEMBRO de 2020**.

3.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio eletrônico até às **23h59min** da data final de inscrição. O Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de conexão com a Internet, que acarretem em perda do prazo de inscrição.

3.3. Poderão se inscrever no processo seletivo para o Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos da UFSC os portadores de título de graduação ou os candidatos com previsão de conclusão de curso para o **segundo semestre de 2020**. Serão aceitas inscrições de candidatos portadores de diploma de graduação em **Engenharia** ou graduação em **Química**.

3.4. No ato da inscrição deverão ser encaminhados os documentos abaixo relacionados na ordem dos itens 3.4.1 a 3.4.5 em um único arquivo no formato PDF e enviados exclusivamente para o endereço eletrônico <http://ppgeal.paginas.ufsc.br/processo-seletivo-2021/> (no link Envio de Documentos)

3.4.1. Cópia digitalizada do **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** gerado pelo sítio eletrônico da UFSC: <http://www.capg.ufsc.br/inscricao>

3.4.2. Cópias digitalizadas de Documento de Identidade e CPF. Para candidatos estrangeiros, cópia do passaporte e/ou cédula de identidade de estrangeiro

3.4.3. Cópia digitalizada do Diploma de Graduação ou declaração de provável formando no ano letivo de **2020**, para os candidatos ao **Curso de Mestrado**; e cópia dos diplomas de Graduação e de Mestrado ou uma declaração de previsão de defesa de mestrado até **28 DE MAIO DE 2021** para os candidatos ao **Curso de Doutorado**.

3.4.4. Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Curso de Graduação, para os candidatos ao **Curso de Mestrado**, ou do Histórico Escolar dos Cursos de Graduação e de Mestrado para os candidatos ao **Curso de Doutorado**.

3.4.5. Cópia digitalizada do currículo preenchido na Plataforma Lattes do CNPq. **Deverão ser anexados os comprovantes de todos os itens relatados no currículo**, que sejam passíveis de

pontuação (Anexo 2). Itens do currículo sem a devida comprovação não serão considerados para fins de pontuação.

**3.5.** O conjunto de documentos descritos no item 3.4 deve compor **um único arquivo no formato pdf**. Não serão aceitos múltiplos arquivos. A digitalização deve ser de boa qualidade, de modo a permitir uma visualização adequada de todas as informações contidas nos documentos.

**3.5.1.** Após o término do prazo de inscrição, não será aceita a entrega de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação presente do material já enviado.

**3.6.** Além dos documentos listados no item 3.4, são exigidas duas Cartas de Referência preenchidas em Formulário disponível no sítio eletrônico <http://ppgeal.paginas.ufsc.br/processo-seletivo-2021/> (item Carta de Referência)

**3.6.1.** As cartas devem ser enviadas diretamente pelo emitente, **EXCLUSIVAMENTE** para o endereço eletrônico [ppgeal.ufsc@gmail.com](mailto:ppgeal.ufsc@gmail.com), contendo **no assunto**, “Carta de referência e o nome do candidato(a)”. É OBRIGATÓRIO que as cartas sejam remetidas diretamente do endereço eletrônico da pessoa que as preencheu. Não serão aceitas, em nenhuma circunstância, cartas de referência remetidas pelo próprio candidato.

**3.7.** A homologação das inscrições será publicada no sítio eletrônico <http://ppgeal.posgrad.ufsc.br/> até **13 DE NOVEMBRO DE 2020**.

**3.8.** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

**3.9.** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção e Bolsas apenas os candidatos que enviarem toda a documentação exigida, conforme itens 3.4, 3.5 e 3.6, até às 23h59min da data final do prazo de inscrição (**07 de NOVEMBRO de 2020**) e que atendam o requisito do item 3.3 deste edital.

**3.10.** Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado, em fase de conclusão do Curso de Graduação, deverão apresentar diploma ou declaração da sua Universidade informando previsão de colação de grau. A data de conclusão do curso deverá ser **até 30 de ABRIL de 2021**, por ocasião da matrícula na secretaria do Programa e registro no sistema de Controle Acadêmico de Pós-Graduação (CAPG).

**3.11.** Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão entregar ata da defesa ou declaração da sua Universidade informando a previsão de defesa. A data de conclusão do Curso de Mestrado deverá ser **até 28 de MAIO de 2021**, por ocasião da matrícula na secretaria do Programa e registro no sistema de Controle Acadêmico de Pós-Graduação (CAPG).

## 4. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

**4.1. Avaliação de Currículo:** Essa etapa é classificatória e eliminatória. Os aspectos avaliados são a produção intelectual ao longo do curso de graduação e, quando houver, de mestrado, avaliando-se assim o desempenho acadêmico do candidato, incluindo o histórico escolar do curso de graduação e, quando houver, do curso de mestrado. No Anexo 2 deste edital, encontra-se a tabela para pontuação do currículo dos candidatos, que será utilizada para a atribuição dos pontos.

4.2. Dos critérios estabelecidos na tabela do Anexo 2, as pontuações serão atribuídas de acordo com o valor máximo e pesos pré-estabelecidos para cada item: **Histórico da Graduação (peso sete), Currículo Vitae (peso dois vírgula cinco), Histórico do Mestrado (peso três) e Cartas de Referência (peso um).**

4.3. A pontuação dos artigos científicos será atribuída considerando o fator de impacto JCR (*Journal of Citation Reports*) do periódico. Não serão considerados artigos que ainda não foram publicados. Para efeito de pontuação de produção intelectual, deve ser anexada na documentação constante no item 3.4.4, a primeira página do artigo publicado.

4.4. A avaliação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo 2, será realizada pela **COMISSÃO DE SELEÇÃO E BOLSAS**, constituída por 5 (cinco) docentes permanentes e 1 (um) representante discente do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos da UFSC. Os integrantes da comissão, nomeados pela Portaria 39/2018/PPGEAL, foram aprovados pelo colegiado pleno do programa em 03 de setembro de 2018.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nos itens descritos nas tabelas de pontuação do currículo (Anexo 2).

5.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem pontuação conforme o item 5.1 acima do ponto de corte estabelecido pela Comissão de Seleção e Bolsas.

5.3. A classificação dos candidatos aprovados será feita pela ordem decrescente das notas finais.

5.4. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, conforme item 2, para o respectivo curso.

5.5. Caso o número de candidatos com pontuação acima do valor de corte que trata o item 5.2 deste edital seja inferior ao número de vagas informado no item 2.1 deste edital, as vagas remanescentes serão preenchidas por meio de um novo edital, sem qualquer vínculo ao presente edital.

5.6. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, outros candidatos aprovados poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação.

5.7. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Histórico da graduação (Item 1 da tabela de pontuação do Anexo 2).
2. Currículo vitae (item 2 da tabela de pontuação do Anexo 2).
3. Pela idade, dada preferência ao candidato mais idoso.

## **6. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO**

6.1. A distribuição das bolsas de estudo do Programa de Excelência Acadêmica (PROEX) seguirá a ordem de classificação do presente processo seletivo, conforme item 5.3.

6.2. Discentes do Programa regularmente matriculados, que foram admitidos em processos seletivos prévios e que não possuem bolsa de nenhum órgão de fomento, poderão concorrer às bolsas disponíveis submetendo-se ao processo de seleção e classificação que trata este edital. A concessão de bolsas a estes discentes regularmente matriculados seguirá a distribuição conforme o item 6.1 deste edital.

6.3. Caso o discente do Programa regularmente matriculado que concorra pela bolsa não atinja classificação suficiente para classificação ou para obter a bolsa de estudos, sua condição dentro do Programa em nada será alterada.

6.4. Os discentes contemplados com bolsa de estudos não poderão reprovar em nenhuma disciplina durante o curso de pós-graduação (nota abaixo de 7,0 (sete vírgula zero), em qualquer momento, perdendo o direito à bolsa.

6.5. As cotas de bolsa de estudo liberadas pela perda de direito dos discentes que não atenderem ao item 6.4 deste edital serão redistribuídas após reclassificação dos alunos regularmente matriculados no curso de Mestrado do Programa conforme o desempenho acadêmico nas disciplinas obrigatórias.

6.6. Em caso de empate no desempenho acadêmico que trata o item 6.5, as bolsas serão redistribuídas utilizando-se a classificação final do processo seletivo que trata este edital, conforme item 5.3.

## **7. DO CRONOGRAMA**

7.1 As datas de realização das inscrições, da análise curricular, e da divulgação dos resultados, constam na tabela abaixo:

### Cronograma

	<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>OBS</b>
1	Período das inscrições	<b>25/09/2020 a 07/11/2020</b>	Inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico até às <b>23h59min de 07/11/2020</b>
2	Divulgação das inscrições homologadas	<b>até 14/11/2020</b>	
3	Período de recurso da etapa de inscrição	<b>17/11/2020</b>	Os recursos devem ser encaminhados, conforme item 8, até <b>23h59min de 17/11/2020</b>
4	Divulgação das inscrições homologadas após etapa recursal	<b>até 19/11/2020</b>	
5	Divulgação dos resultados da seleção ao PPGEAL	<b>até 10/12/2020</b>	
6	Período de recurso do resultado da seleção	<b>até 13/12/2020</b>	Os recursos devem ser encaminhados, conforme item 8, até <b>23h59min de 13/12/2020</b>
7	Divulgação dos resultados após etapa recursal	<b>até 17/12/2020</b>	

7.2. A lista de aprovados para os cursos de mestrado e doutorado será divulgada na página do Programa (<http://ppgeal.posgrad.ufsc.br>). **Não serão prestadas informações sobre o processo de seleção por telefone.** Pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por e-mail para [ppgeal@contato.ufsc.br](mailto:ppgeal@contato.ufsc.br).

7.3. A confirmação de interesse na vaga deverá ser feita via mensagem eletrônica encaminhada para o endereço ([ppgeal@contato.ufsc.br](mailto:ppgeal@contato.ufsc.br)) até às **23h59min do dia 07 DE MARÇO DE 2021**.

7.4. O candidato aprovado que não confirmar interesse, conforme o item 7.3 deste edital, e que não se matricular até o término do período de matrícula do primeiro trimestre letivo de **2021** será entendido como desistente. Para ingressar no PPGEAL em data futura, terá que ser aprovado em novo processo seletivo.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos à Comissão de Seleção e Bolsas, devem ser fundamentados e apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço eletrônico [ppgeal@contato.ufsc.br](mailto:ppgeal@contato.ufsc.br), até **72 horas** após a divulgação dos resultados.

8.2. A Comissão de Seleção terá o período de até 2 (dois) dias úteis para analisar, julgar e comunicar a decisão ao interessado, em documento digitalizado, enviado ao endereço eletrônico de contato do candidato, constante na ficha de inscrição.

8.3. Não serão aceitas outras formas de interposição de recursos.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos para a seleção;

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

9.1.3. Após ter sido selecionado no processo, não confirmar a sua participação no Programa conforme requerido neste Edital.

9.1.4. Após confirmar a participação no Programa, não efetuar matrícula no período especificado conforme requerido neste Edital e divulgado na página do Programa.

9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Bolsas e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

9.3. Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pela Secretaria do Programa na página <http://ppgeal.posgrad.ufsc.br>.

9.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação.

Florianópolis, 23 de SETEMBRO de 2020.



Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos

## ANEXO 1

### PESQUISADORES E VAGAS DISPONÍVEIS PARA MESTRADO E DOUTORADO

As linhas de pesquisa do PPGAL são:

- 1) FENÔMENOS DE TRANSPORTE E PROCESSOS DE SEPARAÇÃO
- 2) ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E CINETICA MICROBIANA
- 3) DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E PROCESSOS

Os projetos desenvolvidos pelos docentes poderão ser consultados nos respectivos currículos disponíveis na Plataforma Lattes do CNPq. O Quadro abaixo mostra o número de vagas de Mestrado acadêmico e de Doutorado ofertadas pelos docentes permanentes do programa para o ingresso em **ABRIL de 2021**.

<b>Docentes</b>	<b>Vagas oferecidas</b>	
	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
Acácio Antônio Ferreira Zielinski	1	1
Alan Ambrosi	1	0
Alcilene Rodrigues Monteiro Fritz	1	2
André Wust Zibetti	1	0
Bruno Augusto Mattar Carciofi	2	2
Débora de Oliveira	1	2
Elane Schwinden Prudêncio	1	0
Germán Ayala Valencia	1	1
Glaucia Maria Falcão De Aragão	0	1
Jaciane Lutz Ienczak	1	1
João Borges Laurindo	1	1
José Vladimir de Oliveira	1	1
Marcelo Lanza	2	2
Marco Di Luccio	2	2
Patrícia Poletto	1	1
Sandra Regina Salvador Ferreira	1	1
<b>Total</b>	<b>18</b>	<b>18</b>

## ANEXO 2

CANDIDATO(A) AO CURSO DE:  MESTRADO  DOUTORADO

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Cartas Referência  Sim – Quantidade: \_\_\_\_\_  Não

Curso de graduação: \_\_\_\_\_

Instituição onde cursou a graduação: \_\_\_\_\_

Nota mínima para aprovação na graduação: \_\_\_\_\_

Nota do ENADE do curso de graduação: \_\_\_\_\_

Curso de pós-graduação: \_\_\_\_\_

Instituição onde cursou a pós-graduação: \_\_\_\_\_

Nota CAES do curso de pós-graduação: \_\_\_\_\_

Nota mínima: \_\_\_\_\_

ITENS ANALISADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
	Para Mestrado	Para Doutorado
<b>1. HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO</b>	<b>Peso 7,0</b>	<b>Peso 7,0</b>
1.1 Índice de Aproveitamento Médio	Até 3,5	Até 3,5
1.2 Adicional ENADE: nota do curso de procedência <sup>(1)</sup>		
ENADE nota 5,0	1,0	1,0
ENADE nota 4,0	0,5	0,5
1.3 Título obtido no curso de graduação	Até 2,5	Até 2,5
<b>2. CURRÍCULO VITAE</b>	<b>Peso 2,5</b>	<b>Peso 3,5</b>
<b>2.1 Monitoria e iniciação científica <sup>(2)</sup></b>	<b>Até 1,5</b>	<b>Até 1,5</b>
- Monitoria	Até 0,6 (0,20/semestre)	Até 0,6 (0,20/semestre)
- Iniciação Científica (IC)	Até 1,5 (0,25/semestre)	Até 1,5 (0,25/semestre)
<b>2.2 Publicações</b>	<b>Até 1,0</b>	<b>Até 2,0</b>
a) Artigos completos em revista <sup>(3)</sup>	Até 1,0/artigo	Até 1,0/artigo
b) Trabalhos completos em anais (mínimo 6 páginas)	<b>0,10/artigo (máx. 1,0)</b>	<b>0,10/artigo (máx. 1,0)</b>
c) Resumos	<b>0,05/resumo (máx. 0,5)</b>	<b>0,05/resumo (máx. 0,5)</b>
<b>3. CARTAS DE REFERÊNCIA</b>	<b>Peso 1,0</b>	<b>Peso 1,0</b>
<b>4. HISTÓRICO DO MESTRADO</b>		<b>Peso 3,0</b>
<b>4.1 Índice de Aproveitamento Médio</b>		<b>até 1,5</b>
<b>4.2 Curso de Mestrado (Conceito CAPES)</b>		<b>até 1,0</b>
<b>4.3 Tempo para realização do Mestrado</b>		<b>até 0,5</b>
<b>Total de até:</b>	<b>10,5</b>	<b>14,5</b>

<sup>(1)</sup> <http://portal.inep.gov.br/educacao-superior/indicadores-de-qualidade/resultados>. <sup>(2)</sup> Monitoria e IC: comprovação de ao menos 4 meses/semestre. Somente será considerada uma atividade por semestre (IC ou monitoria). <sup>(3)</sup> Pontuação baseada no fator de impacto (FI) do periódico de 2019 no JCR (*Journal of Citation Reports*). Pontuação por artigos em periódicos: (a) FI ≥ 3,5 vale 1,0/artigo; (b) 3,5 < FI ≥ 2,0 vale 0,85/artigo; (c) 2,0 < FI ≥ 1,0 vale 0,7/ artigo; (d) 1,0 < FI ≥ 0,5 vale 0,4/artigo; (e) 0,5 < FI ≥ 0,1 vale 0,2/artigo. Artigos em periódicos com FI < 0,1 não pontuam como artigos em periódicos, mas como artigo completo em anais de evento.